



PROJETO DE LEI Nº. 075/2021

Súmula:- Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Sol Nascente para **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TATIANE ANDREIA AGRELA FELIPPE CHINELLI** e Revoga Lei Municipal nº 195, de 19 de julho de 1991, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOL NASCENTE, situado à Rua Adolfo Pedroso Silva, Vila Salete, neste Município, passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TATIANE ANDREIA AGRELA FELIPPE CHINELLI**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 195, de 19 de julho de 1991, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação desta Casa tem por objetivo de alterar a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Sol Nascente, situado à Rua Adolfo Pedroso Silva, Vila Salette, para **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TATIANE ANDREIA AGRELA FELIPPE CHINELLI** e revoga Lei Municipal nº 195, de 19 de julho de 1991.

A Educação é a mola mestra de uma sociedade desenvolvida, por meio dela muda-se o ser humano, que, por via de consequência, muda o mundo. Por isso, a presente iniciativa busca homenagear a trajetória de vida da *Professora Tati*, em face da relevância dos serviços prestados na área educacional em nossa cidade.

Uma vida breve, porém, dedicada ao que mais amava, lecionar. Deixou um legado de amor e valorização de um dos bens mais preciosos de uma nação, a educação.

Para tanto, seguem em apenso, a certidão de óbito e uma breve biografia da homenageada elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Edis desse colendo Poder Legislativo aprovem a presente iniciativa, reconhecendo a sua história, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal